



DECRETO Nº 04158/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 8.668,11 (oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e onze centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	446		100	260,95
02.03.12.122.0001.2.012 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO ENSINO				
339030 - Material de Consumo	73	ENSINO	101	4.420,06
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	475	SEMINC	100	558,20
02.03.13.392.0009.2.016 - MANUTENCAO ATIVIDADE CULTURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161		100	500,00
02.03.27.813.0010.2.020 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESPORTE E LAZER				
339030 - Material de Consumo	175		100	271,00
02.04.10.302.0013.2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
339030 - Material de Consumo	242	SAUDE	102	460,00
02.04.10.302.0013.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE - TFD				
339030 - Material de Consumo	257	SAUDE	102	1.441,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	259	SAUDE	102	450,00
02.05.08.244.0014.2.050 - MANUTENCAO DO PROJETO FORMA CIDADAO - FUNEMP				
339030 - Material de Consumo	494		100	179,00
02.06.15.452.0020.2.040 - MANUTENCAO CEMITERIO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	509		100	127,90
TOTAL DE CRÉDITOS				8.668,11

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	35		100	130,00
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Technol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	38		100	130,95
02.03.12.361.0005.2.015 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	85	SEMINC	100	558,20



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04158, de 02 de setembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.364.0008.2.011 - MANUTENCAO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118	SEMINC	100	4.420,06
02.03.13.392.0009.2.016 - MANUTENCAO ATIVIDADE CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	160		100	500,00
02.03.27.813.0010.2.020 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESPORTE E LAZER				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	176		100	271,00
02.04.10.302.0013.2.071 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	243	SAUDE	102	460,00
02.04.10.302.0013.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE - TFD				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	260	SAUDE	102	1.891,00
02.05.08.244.0014.2.050 - MANUTENCAO DO PROJETO FORMA CIDADAO - FUNEMP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	335	AS.SOC	100	179,00
02.06.15.452.0020.2.040 - MANUTENCAO CEMITERIO MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	362		100	127,90
TOTAL DE ANULAÇÃO				8.668,11
TOTAL DE RECURSOS				8.668,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 02 de setembro de 2019.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL